

JARDIM SANTARÉM

LOTE 2 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 255-A GLEBA JACUTINGA

RUA ARGEIRO MARGONAR (CONTINUAÇÃO)

JARDIM MORIA

RUA SEBASTIANA MOREIRA DE CARVALHO

RUA BENEDITA EUGENIA EDUARDO

AVENIDA SAUL ELKIND

JARDIM DOS ESTADOS

AV. FRANCISCO GABRIEL ARRUDA

RUA THOMAZ PEREIRA MACHADO

RUA GERALDO GONÇALVES DA COSTA

CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA II

RUA SERVINO FREITAS SOARES

RUA DR. MARIO CAMPOS

IMPLANTAÇÃO PARCELAMENTO
ESC. 1:500

ZONEAMENTO:
- ZC4: FAIXA DE 50,00M. PARALELA À AV. SAUL ELKIND.
- ZR3.

LINHA DE ÔNIBUS:
- AV. PROJETADA "B"
- RUA PROJETADA "A"

MEMORIAL ÁREA DE RUAS
ESC. 1:1250

EDUCAÇÃO: FICA O EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL POR CAUCIONAR PERANTE O MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEI, PREVIAMENTE À APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO UMA ÁREA ESCOLHIDA DE COMUM ACORDO, ENTRE LOTEADOR E A SECRETARIA DE OBRAS, DE VALOR EQUIVALENTE A 04 (QUATRO) SALAS DE AULA DE 64,00M2 (SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) CADA, PERFAZENDO ASSIM UM TOTAL DE 256,00M2 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), SALA DE AULA MAIS CIRCULAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A RESERVA LEGAL REFERENTE AO LOTE DE TERRAS Nº 4/5-1-3 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 255/A DA GLEBA JACUTINGA ESTÁ AVERBADA FORA DO LOTE EM QUESTÃO CONFORME "TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL" (MATRÍCULA 1.777 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA).

ESCAPES

COD.	RAIO	DES.	TANG.	QNT.	ÂNGULO	ÁREA PARCIAL	ÁREA
A	6,00	10,23	6,87	1	97°43'44"	10,51 M2	10,51 M2
B	6,00	11,30	8,25	1	107°58'27"	15,60 M2	15,60 M2
C	6,00	9,56	6,14	1	91°19'20"	8,15 M2	8,15 M2
D	6,00	6,28	3,46	1	60°0'0"	1,93 M2	1,93 M2
E	12,00	12,56	6,93	1	60°0'0"	7,74 M2	7,74 M2
TOTAL ESCAPES						43,93 M2	

RUAS

RUA 01	2.157,319 M2	
PASSEIO PÚBLICO (RUA PROJETADA)	555,308 M2	
2ª PISTA - RUA FIRMINIO A. TAVARES	3.296,586 M2	
RUA ARGEIRO MARGONAR	4.129,687 M2	
TOTAL RUAS (SEM ESCAPES)		10.138,900 M2
TOTAL RUAS + ESCAPES	10.182,830 M2	22,281%

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO:	45.702,270 M2	100,000%
RUAS		
RUA 01	2.166,989 M2	
RUA PROJETADA (PASSEIO PÚBLICO)	579,058 M2	
2ª PISTA - RUA FIRMINIO A. TAVARES	3.296,586 M2	
RUA ARGEIRO MARGONAR	4.140,197 M2	
TOTAL ÁREA DE RUAS	10.182,830 M2	22,281%
ELUP		
PRAÇA		
PRAÇA I	1.705,800 M2	
PRAÇA II	1.732,500 M2	
TOTAL PRAÇA	3.438,300 M2	7,523%
SPL		
TOTAL ÁREA DE MUNICIPALIZAÇÃO (ELUP+PRAÇA+RUAS)	16.199,420 M2	35,446%
LOTES		
LOTE L01	20.108,050 M2	
LOTE L02	4.501,810 M2	
LOTE L03	4.892,990 M2	
TOTAL ÁREA DE LOTES	29.502,850 M2	64,554%
TOTAL	45.702,270 M2	100,000%

IMPLANTAÇÃO - PARCELAMENTO DE SOLO
JARDIM SANTAREM

PROJETO PARA PARCELAMENTO DE SOLO

LOTE DE TERRAS Nº4/5-1-3 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 255/A DA GLEBA JACUTINGA, LONDRINA-PR.

PROPRIETÁRIO: PAVITEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS
CPF/CNPJ: 04.376.237.0001.22

ÁREAS (VER QUADRO DE ÁREAS DISCRIMINADO ACIMA)
ÁREA DO TERRENO: 45.702,27 M2 100,00%
RUAS: 10.182,830 M2 22,281%
ELUP: 548,740 M2 1,201%
PRAÇA: 3.438,300 M2 7,523%
SPL: 2.029,550 M2 4,441%
LOTES: 29.502,850 M2 64,554%
TOTAL GERAL: 45.702,270 M2 100,00%

AUTOR DO PROJETO
ELIZA SUGAYO NOYAMA
ENG. CIVIL CREA 8.351/D - PR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA
MARCUS AURELIO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SP 471.752 - B

Dir. Loteamentos

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do **Lote n.º 4/5-1-3 da Subdivisão do Lote 255/A da Gleba Jacutinga**, conforme processo n.º 69.751/2010, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina – IPPUL, através do requerimento n.º 33.472/2010 sob n.º de ordem 004/2012, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I – SERVIÇO S DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- Locação de quadras e datas;
- Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- Galeria de águas pluviais;
- Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- Rede de água potável;
- Pavimentação asfáltica das ruas;
- Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- Arborização das ruas;
- Rede de Esgoto Sanitário;
- Módulo Escolar.

OBS: Todas as esquinas, depois do PC, deverá ser feito acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- Ruas e escapes num total de 10.182,830 m²;
- Área destinada à Praça Pública num total de 3.438,300 m²;
- Área destinada para Serviço Público Local, para instalação de equipamentos num total de 2.029,550 m²;
- Área de E.L.U.P. num total de 548,740 m²;

OBSERVAÇÕES:

- As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
- Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
- O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III – ZONEAMENTO

O Zoneamento Zona Comercial Quatro (ZC-4) dos lotes com frente para a Av. Saul Elkind e Zona Residencial Três (ZR-3) para os demais lotes de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca.
- Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço.
- A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Aprovado em 19 de 07 de 2013
Nº de Ordem 413

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
OSSAÍRO KALCZAK MARTINS
Diretor de Licenciamentos
Emp. Civil - CREA 708490 - Matr. 12762-0